



AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São Romão-MG, através da Secretaria Municipal de Administração

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS CONFORME A LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MUNICIPAL – PAA MUNICIPAL

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

NÃO SE APLICA

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL:

Do dia 05 de outubro de 2026 até dia 20 de outubro de 2026, às 09h00min

LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de São Romão, situado na Av. Eustáquio Martins, 1111 – Valdir Ribeiro – São Romão/MG – CEP: 39290-000

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

NÃO SE APLICA



PREFEITURA DE

**São
Romão**

CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA



CNPJ
24.891.418/0001-02



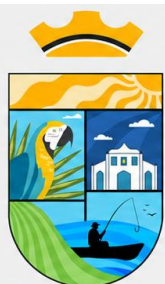
ENDEREÇO

Av. Eustáquio Martins, 1111
– Valdir Ribeiro – São Romão/MG
CEP: 39290-000



SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1. INTRODUÇÃO E OBJETO	3
2. QUANTITATIVOS, PREÇOS E VALOR ESTIMADO	4
3. RECEBIMENTO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	12
4. DA REPRESENTAÇÃO	13
5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	13
6. DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO	14
7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	16
8. EXECUÇÃO E LOGÍSTICA DE ENTREGA.....	17
9. DOS RECURSOS	17
10. DAS IMPUGNAÇÕES	17
11. DAS VEDAÇÕES	18
12. DA CONTRATAÇÃO	18
13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	19
15. DO DESCREDENCIAMENTO	22
16. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO.....	22
17. DOS IMPEDIMENTOS	22
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	23



PREFEITURA DE

São Romão

CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA



CNPJ
24.891.418/0001-02



ENDEREÇO

Av. Eustáquio Martins, 1111
- Valdir Ribeiro - São Romão/MG
CEP: 39290-000



PREÂMBULO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/26

O **Município de São Romão-MG**, comunica aos interessados, que fará realizar o processo licitatório na modalidade Chamada Pública, cujo Edital assim se resume.

FUNDAMENTO LEGAL: com o Art. 74, IV, Art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Do dia 20 de outubro de 2026, as 09h

LOCAL DA ENTREGA: na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de São Romão, situado na Av. Eustáquio Martins, 1111 – Valdir Ribeiro – São Romão/MG – CEP: 39290-000 ou por meio do e-mail: licitacao.saoromao@gmail.com.

Consultas: Observando o prazo legal, o participante poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: licitacao.saoromao@gmail.com.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF, e para efeitos de contagem de prazo será considerada hora útil o intervalo entre **08h às 17h**, sem interrupções.

1. INTRODUÇÃO E OBJETO

A Prefeitura Municipal de São Romão, por meio da Secretaria Municipal de **Administração**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamada Pública** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS CONFORME A LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MUNICIPAL – PAA MUNICIPAL**.

1.1. Objeto

Constitui objeto da presente Chamada Pública a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS CONFORME A LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MUNICIPAL – PAA MUNICIPAL**.



PREFEITURA DE

São Romão

CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA



CNPJ

24.891.418/0001-02



ENDEREÇO

Av. Eustáquio Martins, 1111
– Valdir Ribeiro – São Romão/MG
CEP: 39290-000

O objeto, as especificações técnicas, requisitos sanitários, logísticos e operacionais encontram-se detalhados no **Termo de Referência – Anexo I**, parte integrante deste Edital.

2. QUANTITATIVOS, PREÇOS E VALOR ESTIMADO

SEQ	ITEM	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	41389	ABACATE - FRUTOS INTEIROS, FIRMES, LIMPOS E SEM DANOS MECÂNICOS PROFUNDOS OU COR. TES NA CASCA. COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE (GERALMENTE TONS DE VERDE BRILHANTE OU OPACO CONFORME O ESTÁGIO), LIVRES DE MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS OU INJÚRIAS POR FRIO. LIVRE DE FIBRAS ENDURECIDAS INDESEJADAS NA VARIEDADE, COM TEXTURA CREMOSA APÓS O AMACIAMENTO. TOTAL AUSÊNCIA DE PODRIDÕES, LARVAS, DANOS POR PRAGAS OU DOENÇAS FÚNGICAS PÓS-COLHEITA.	R\$ 11,74	50	KG	587,00
2	41390	ABÓBORA COMUM DE PRIMEIRA, APRESENTANDO-SE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS SUF.ICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	R\$ 4,06	150	KG	609,00
3	41391	ABOBORA JAPONESA DE PRIMEIRA APRESENTANDO-SE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS S.UFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	R\$ 4,06	150	KG	609,00
4	41392	ABOBRINHA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO SE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS SUFICIE. NTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR NÃO DEVERA APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA A POLPA DEVERA ESTA INTACTA E LIMPA.	R\$ 5,11	150	KG	766,50
5	41393	ACELGA SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, SEM MANCHAS, D. ANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS INDESEJADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM SACOLA	R\$ 7,63	100	KG	763,00

		PLÁSTICA TRANSPARENTE E SEM ÁGUA.				
6	41394	ACEROLA FRUTA DEVE APRESENTAR CASCA DE COR VERMELHO-INTENSA OU VERMELHO-VIVA, SI. NAL DE MATURAÇÃO IDEAL. O FRUTO DEVE SER ARREDONDADO, LISO, COM TRÊS LÓBULOS BEM DEFINIDOS, FIRME AO TOQUE E LIVRE DE RACHADURAS, MANCHAS ESCURAS OU PODRIDÃO. FRUTOS GRAÚDOS E PESADOS -- VARIANDO EM MÉDIA ENTRE 2 E 10 GRAMAS DEPENDENDO DA CULTIVAR. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 13,97	150	KG	2.095,50
7	41395	ALFACE ROXA OU VERDE SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS,. SEM MANCHAS DANOS SUPERFICIAL SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE E SEM ÁGUA.	R\$ 14,46	100	KG	1.446,00
8	41396	ALHO NACIONAL KG BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFO. RME TÍPICO DA VARIEDADE DEVE ESTAR FRESCO ISENTO DE UMIDADE EXTERNA, ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA RACHADURAS CORTES E PERFURAÇÕES PRODUTO DE ACORDO COM NTA 14. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 31,10	100	KG	3.110,00
9	41397	ARROZ LIMPO COLORAÇÃO UNIFORME, TRANSLÚCIDA E SEM PÓ EM EXCESSO E BOAS CARACTERÍSTICAS DE COZIMENTO. LIMITES RIGOROSOS PARA GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GESSADOS (OPACOS), PICADOS OU MANCHADOS. OS GRÃOS DEVEM ESTAR SECOS PARA EVITAR PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. AUSÊNCIA TOTAL DE INSETOS, ODORES ESTRANHOS (COMO MOFO OU RANÇO) E MICOTOXINAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 4,13	100	KG	413,00
10	41398	BANANA SEMI-MADURA, TAMANHO REGULAR EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM PENCAS INDIVIDUAIS.	R\$ 7,41	150	KG	1.111,50

11	41399	BATATA DOCE BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME - BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E. F. IRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ADOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. Não DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA A LIMPA. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 15. SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 5,59	150	KG	838,50
12	41400	BERINJELA BOA QUALIDADE DEVE SER FIRME, APRESENTAR UMA CASCA LISA, BRILHANTE E S. EM MANCHAS ESCURECIDAS, E TER O PEDÚNCULO (O CABINHO) BEM VERDE. DEVE SER UNIFORME, LUSTROSA E DE COR ROXA BEM ESCURA (OU BRANCA/RAJADA, DEPENDENDO DA VARIEDADE). EVITE CASCAS ENRUGADAS, OPACAS OU COM FUIROS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 7,22	100	KG	722,00
13	41401	BETERRABA ÍNTEGRA SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE E SEM BROTAMENTOS, BEM DESENVOLVIDA COMPACTA E FIRME APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE, DEVE ESTAR FRESCA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. Não DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA A LIMPA PRODUTO DE ACORDO COM NTA 15. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 4,24	100	KG	424,00
14	41402	BRÓCOLIS DE BOA QUALIDADE DEVE APRESENTAR COR VERDE INTENSA, TALOS FIRMES E FLOR. ETES BEM FECHADOS E COMPACTOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 15,58	100	KG	1.558,00
15	41403	CEBOLA DE CABEÇA SEM DEFEITOS GRAVES, TALOS GROSSOS, BROTO, PODRIDÃO, MOFADOS. OU MANCHAS NEGRAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 3,99	100	KG	399,00
16	41404	CEBOLINHA COM FOLHAS ÍNTEGRAS FRESCAS COLORAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MOLHOS INDIVIDUALIZADOS	R\$ 34,46	100	KG	3.446,00

		DENTRO DE SACOLAS PLÁSTICAS.				
17	41405	CENOURA ÍNTEGRA SEM, SUJIDADES MOFOS OU LIMOSIDADE SEM BROTO DE 1ª QUALIDADE. E SEM RAMA FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA RACHADURA E CORTE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES DE COLHEITA RECENTE PRODUTO DE ACORDO COM NTA 15 NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES TUBÉRCULOS E RIZOMAS DECRETO N 12486 DE 201078. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 3,82	150	KG	573,00
18	41406	CHUCHU DEVE APRESENTAR CASCA FIRME, RÍGIDO AO TOQUE, LISA, BRILHANTE E SEM MANCH. AS ESCURAS OU AMARELADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 3,57	100	KG	357,00
19	41407	COENTRO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE-VIVA, FOLHAS FIRMES, SEM MANCHAS ESCURAS. OU AMARELADAS, E UM AROMA FRESCO E INTENSO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MOLHOS INDIVIDUALIZADOS DENTRO DE SACOLAS PLÁSTICAS.	R\$ 35,26	100	KG	3.526,00
20	41408	COUVE FOLHA ESPÉCIE COMUM OU MANTEIGA ÍNTEGRA SEM SUJIDADES MOFOS OU LIMOSIDADE . APARÊNCIA FRESCA COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DESENVOLVIMENTO ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SEM TERRA ADERENTE E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 05 (CINCO) FOLHAS E SEM O CABO).	R\$ 13,47	100	KG	1.347,00
21	41409	COUVE-FLOR DEVE APRESENTAR CABEÇA FIRME, COMPACTA, DE COLORAÇÃO BRANCA OU CREME . UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, AMARELADAS OU MOFADAS, ALÉM DE FOLHAS EXTERNAS VERDES E FRESCAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 12,69	100	KG	1.269,00
22	41410	ESPINAFRE FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E BRILHANTES. NÃO PODE SER FOLHAS MURCHAS, AM. ARELADAS OU COM ASPECTO PEGAJOSO. TALOS TENROS E FLEXÍVEIS. FORNECER EM MAÇOS LIMPOS, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU INSETOS APARENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MOLHOS INDIVIDUALIZADOS DENTRO DE SACOLAS PLÁSTICAS.	R\$ 6,70	100	KG	670,00
23	41411	FARINHA DE MANDIOCA FORNECIMENTO EM PACOTES DE KG FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS. PRIMAS LIMPAS	R\$ 7,42	150	KG	1.113,00

		ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. Não PODEM ESTAR úMIDA E/OU FERMENTADA OU RANÇOSA. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA LAVADA E ISENTAS DE CIANETO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.				
24	41412	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE CARIOCA, SAFRA ATUAL, GRÃOS INTEIROS GRAÚDOS E Sãos COM ASP. ECTO BRILHOSO LISO ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 6,69	150	KG	1.003,50
25	41413	FRANGO TIPO CAIPIRA LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA PEL. E, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM BOM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, ABATIDO, APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, BEM FECHADO, SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM SELO COM DATA DE ABATE VALIDADE, NOME DO PRODUTOR E NÚMERO DO REGISTRO NO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE ACORDO COM O TAMANHO DO FRANGO.	R\$ 33,87	150	KG	5.080,50
26	41414	FRUTA EM PEDAÇOS CONGELADA DE DIVERSAS ESPÉCIES, Não CONTENDO GLÚTEN E SEM CONSE. RVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO, TRANSPORTADO E ENTREGUE SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E CONTENDO 1 KG EM CADA EMBALAGEM. DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NOME DA FRUTA, NOME DO PRODUTOR E NÚMERO DO REGISTRO NO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 26,52	100	KG	2.652,00
27	41415	JILÓ DE CASCA VERDE, COM APARÊNCIA LISA, BRILHANTE E FIRME AO TOQUE, SEM SINAIS . DE FERIMENTOS, MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 12,46	100	KG	1.246,00
28	41416	LARANJA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU	R\$ 5,64	150	KG	846,00

		PERFURAÇÕES NA CASCA SUFICIENTEMENTE D. ESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.				
29	41417	LIMÃO FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. COR ESVERDEADA COM ASP. ECTO COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 4,65	150	KG	697,50
30	41418	MAMÃO DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E C. OLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 6,82	150	KG	1.023,00
31	41419	MANDIOCA RAIZ TIPO BRANCA COM RAÍZES EM GRAU NORMAL PARA CONSUMO DE COLHEITA REC. ENTE COM CASCA INTEIRA SEM RUPTURAS OU DEFEITOS Não FIBROSA LIVRE DE TERRA MOFOS E CORPOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 4,82	150	KG	723,00
32	41420	MANGA, DIVERSAS VARIEDADES, SEM DEFEITOS GRAVES, BROTADOS PODRIDÃO, MOFADOS OU M. ANCHAS NEGRAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 5,84	100	KG	584,00
33	41421	MARACUJÁ BEM DESENVOLVIDO COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SUPERFÍCIE LISA. EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 9,91	100	KG	991,00
34	41422	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE TENROS, FRESCO VERDE DE COLHEITA RECENTE SEM SINAIS DE AM. ARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES E CORPO ESTRANHO TRANSPORTE DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE	R\$ 14,38	100	KG	1.438,00

		DE 1 KG.				
35	41423	MEL DE ABELHA QUE CONTENHA PADRÕES FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS QUE ASSEGUR. AM SUA PUREZA, ORIGEM E SEGURANÇA PARA O CONSUMO HUMANO. FORNECER EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	R\$ 47,94	200	KG	9.588,00
36	41424	MELANCIA REDONDA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE FRESCA COM ASPECTO COR E CHEIRO DE SABO. R PRÓPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	R\$ 3,33	150	KG	499,50
37	41425	MEXERICA/TANGERINA COR ALARANJADA QUANDO MADURA ARRENDONDADA, PESADA DE COR BRIL. HANTE E INTENSA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 8,98	150	KG	1.347,00
38	41426	MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, COM GRANAÇÃO COMP. LETA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE INTEGRIDADE E SEM FUNGOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 9,84	150	KG	1.476,00
39	41427	MOSTARDA APRESENTAR FOLHAS FIRMES, LIMPAS, SEM SINAIS DE MURCHA OU AMARELAMENTO,. MANTENDO A COLORAÇÃO VERDE VIVA. AS FOLHAS DEVEM ESTAR TÚRGIDAS, VIÇOSAS E CROCANTES, SEM PARTES MOLES, PICADAS POR INSETOS OU EXCESSIVAMENTE FIBROSAS. COLORAÇÃO VERDE UNIFORME (CLARA, MÉDIA OU ESCURA, DEPENDENDO DO TIPO COMO CRESPIA OU LISA), LIVRE DE MANCHAS AMARELAS, AMARRONZADAS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MOLHOS INDIVIDUALIZADOS DENTRO DE SACOLAS PLÁSTICAS.	R\$ 11,77	100	KG	1.177,00
40	41428	OVOS TIPO CAIPIRA, TIPO EXTRA, TAMANHO GRANDE, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, DA. NOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCO OU DESCOLORADO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 12 OVOS, APROPRIADAS E TRANSPARENTES.	R\$ 16,14	650	DZ	10.491,00
41	41429	PEPINO CONSISTÊNCIA FIRME AO TOQUE, CASCA COM COR VIVA, BRILHANTE E UNIFORME, SE. M RUGAS, MANCHAS ESCURAS OU PARTES. DEVERÁ SER	R\$ 6,97	100	KG	697,00

		ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.				
42	41430	PIMENTÃO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO . COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVE APRESENTAR AROMA COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL AROMA E SABOR ESTRANHOS ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 11,37	100	KG	1.137,00
43	41431	POLVILHO AZEDO/DOCE .	R\$ 12,99	100	KG	1.299,00
44	41432	QUEIJO MINAS PADRÃO OU QUEIJO MEIA CURA COM CONSISTÊNCIA FIRME MAS MACIO, CASCA . LEVEMENTE AMARELADA E SABOR LEVEMENTE ÁCIDO, FORMATO CILÍNDRICO, PESO VARIÁVEL DE 800 A 1200 KG. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, FECHADA, TRANSPARENTE, RESISTENTE NÃO VIOLADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DE REGISTRO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - PARA CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 47,72	350	KG	16.702,00
45	41433	QUIABO TIPO CAPSULA LISO E ROLIÇO, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO DECORRENTE DO TRA. NSPORTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO CARACTERÍSTICA VERDE-ESCURO SEM MANCHAS E MACIOS DEVE ESTALAR FACILMENTE SOB SUAVE PRESSÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 18,60	100	KG	1.860,00
46	41434	RAPADURA DE ÓTIMA QUALIDADE PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL LIVRE DE INSETOS SUJIDA. DES OU CORPO ESTRANHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS	R\$ 13,80	150	UN	2.070,00

		PLÁSTICOS TRANSPARENTES EM TABLETE DE, APROXIMADAMENTE, 01 KG APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE VALIDADE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.				
47	41435	REPOLHO VERDE OU ROXO COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS PESANDO ENTRE . 1 A 15 QUILOS SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS SEM MANCHAS DANOS SUPERFICIAL SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS.	R\$ 4,11	112.62	KG	462,87
48	41436	RÚCULA DEVE APRESENTAR FOLHAS BEM VERDES, FIRMES, CROCANTES E LIVRES DE MANCHAS,. FUROS OU SINAIS DE AMARELAMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MOLHOS INDIVIDUALIZADOS DENTRO DE SACOLAS PLÁSTICAS.	R\$ 21,02	97	KG	2.038,94
49	41437	SALSA DEVEM ESTAR FIRMES, CROCANTES E VÍÇOSAS. FOLHAS NÃO PODERÃO ESTAR MURCHAS,. AMOLECIDAS OU MELADAS. OS TALOS DEVEM SER FIRMES E QUEBRADIÇOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MOLHOS INDIVIDUALIZADOS DENTRO DE SACOLAS PLÁSTICAS.	R\$ 15,87	100	KG	1.587,00
50	41438	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR AVERMELHADA, CALIBRE MAIOR QUE 2 E MEN. OR QUE 8 CM, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO E PODRIDÃO APICAL PASSADO, QUEIMADO, DANOS PROFUNDOS OU POR GEADAS DEFORMADOS MANCHADOS IMATUROS OU OCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	R\$ 8,53	150	KG	1.279,50
VALOR TOTAL R\$						R\$97.749,31

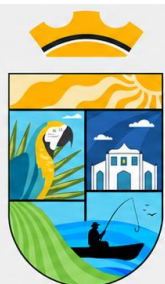
Valor Total Estimado: R\$ 97.749,31 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

Observação:

Os quantitativos são **estimativos**, não obrigando a Administração à aquisição integral, sendo o fornecimento realizado sob demanda, conforme Ordens de Fornecimento.

3. RECEBIMENTO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Local de Entrega dos Envelopes



PREFEITURA DE

São Romão

CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA



CNPJ

24.891.418/0001-02



ENDEREÇO

Av. Eustáquio Martins, 1111
- Valdir Ribeiro - São Romão/MG
CEP: 39290-000



- Endereço: Av. Eustáquio Martins, 1111 – Valdir Ribeiro – São Romão/MG – CEP: 39290-000
- Setor Responsável: Setor de Licitações

3.2. Prazo

- Data de entrega das propostas: 20 de outubro de 2026
- Horário limite: até às 09h do dia 20 de outubro de 2026

4. DA REPRESENTAÇÃO

4.1. Para representação junto à Comissão de Contratação, a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório, caso haja necessidade de apresentação de outra pessoa que não seja o titular da empresa prestadora de serviço fazendo-se necessária a apresentação de:

- a) Documento de Identificação com Foto;
- b) Procuração Pública ou particular, caso se faça representar por empresa que não seja representante legal da mesma.

4.2. Caso não tenha sido entregue documentos para esta fase, a Comissão estará autorizada a credenciar com os documentos de habilitação.

4.3. Não será necessário a lavratura de Ata para esta modalidade, sendo necessária apenas a recepção dos documentos pelo prazo indicado no preâmbulo deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital de Credenciamento e seus Anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

5.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Romão, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

5.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela



PREFEITURA DE

São Romão

CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA



CNPJ

24.891.418/0001-02



ENDEREÇO

Av. Eustáquio Martins, 1111
– Valdir Ribeiro – São Romão/MG
CEP: 39290-000

instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- 5.2.3. Os interessados que tenham sido declarados suspensos de contratar com a Administração Pública com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- 5.2.4. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 5.2.5. Empresas em forma de consórcio.
- 5.2.6. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5.2.7. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País;

5.3. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;

5.4. É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada à cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total, contudo, poderá ser aceito a subcontratação parcial do objeto diante de características a serem estudadas pela Secretaria demandante.

5.5. Não será admitida a participação de pessoas físicas e jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar ou de licitar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal de qualquer Órgão.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. A solicitação de credenciamento é gratuita e pressupõe o pleno conhecimento deste Edital em sua íntegra e a concordância com as regras e condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos;

6.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em envelope, constando externamente o número deste chamamento, a identificação da empresa e a expressão "documentos", bem como, poderão ser encaminhados via e-mail para licitacao.saoromao@gmail.com com aviso de recebimento;

6.3. A qualquer tempo, novos interessados, que preencham aos requisitos do edital, poderão participar do Credenciamento e serem contratados pela Administração Pública, desde que entregue a sua documentação na data limite indicada no

Preâmbulo do Edital;

6.4. O ônus decorrente da participação neste chamamento, incluída a despesa com emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do futuro candidato credenciado;

6.5. Para a inscrição ao credenciamento ser aceita, o(a) licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação em formato PDF ou fotocópias para protocolo presencial;

6.5.1. TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME SOLICITADO NO ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA;

6.5.2. Os interessados deverão apresentar **dois envelopes**

lacrados: ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Documento de identificação (RG e CPF ou CNPJ);
2. CAF ativo ou NIS (quando aplicável);
3. Declaração de Produção Própria (modelos oficiais da Resolução GGPAA nº 21/2025);
4. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (exigidas apenas para organizações fornecedoras);
5. Declaração de Controle do Limite Individual de Venda (quando organização).

ENVELOPE II – PROPOSTA DE VENDA

1. Proposta de Venda da Agricultura Familiar (modelo oficial), contendo:
 - o Identificação dos fornecedores;
 - o Quantitativos por agricultor;
 - o Preço unitário;
 - o Assinaturas.

6.5.3. Outras declarações e Documentos Obrigatórios:

- 6.5.3.1. Declaração de Autenticidade dos Documentos;
- 6.5.3.2. Declaração de proteção ao trabalho do menor;
- 6.5.3.3. Declaração de produção própria do agricultor familiar para beneficiários fornecedores (fornecedor individual);
- 6.5.3.4. Declaração de produção própria do agricultor familiar para organizações formais fornecedoras;
- 6.5.3.5. Declaração de produção própria do agricultor familiar para demais grupos fornecedores;

- 6.5.3.6. Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar;
6.5.3.7. Declaração de controle de limite individual de venda;

6.5.4. Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua veracidade ideológica.

6.5.5. Para efeito de habilitação das propostas inscritas, os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Contratação. Caberá a esta Comissão conferir a documentação e preenchimento dos Anexos e demais documentos relacionados ao objeto deste Credenciamento, bem como manifestar-se sobre a habilitação ou inabilitação do cadastro.

6.5.6. Apenas as inscrições habilitadas serão credenciadas de acordo com as premissas do Objeto deste Credenciamento.

6.5.7. As inscrições não habilitadas poderão realizar nova tentativa de credenciamento entregando a documentação que motivou sua inabilitação, sendo registrado a nova data de protocolo dos novos documentos.

6.6. PROCEDIMENTO DE RESULTADO DOS CREDENCIAMENTOS:

- 6.6.1.** Posterior ao dia 01 (primeiro) ou 15 (quinze) de cada mês, caso houver novos Credenciados, o Agente de Contratação realizará publicação de atualização da lista para posterior autorização de contratação pela Autoridade Superior.
- 6.6.2.** Após a autorização de contratação pela Autoridade Superior, será encaminhada documentação para o setor de contratos que realizará a confecção de contrato conforme Anexo para que seja assinado e autorizada a emissão de ordens de serviços.
- 6.6.3.** A ausência de publicação nos dias indicados no subitem 5.6.1 significa que não houve atualização de credenciados.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção observará **exclusivamente os critérios de prioridade** previstos **A LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006:**

7.1. Prioridade Geográfica

1. Fornecedores do Município de São Romão;

7.2. Critérios de Desempate

- I – Maior participação de povos indígenas, quilombolas, assentados ou comunidades tradicionais;
- II – Maior percentual de produção orgânica ou agroecológica;
- III – Persistindo o empate, divisão do quantitativo ou sorteio.

8. EXECUÇÃO E LOGÍSTICA DE ENTREGA

8.1. O fornecimento dos produtos da Agricultura Familiar ocorrerá de forma parcelada e contínua, mediante entrega ponto a ponto, observando:

- **Qualidade;**
- **Entrega semanal** para Secretaria de Assistência Social;
- Vedada a entrega descentralizada, salvo autorização expressa.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão de inabilitação ou de julgamento da candidatura caberá um único recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Setor de Licitações, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado do Edital em Diário Oficial ou qualquer outro meio que a Administração Pública utilizar.

9.2. Para apresentação do recurso o proponente deverá encaminhar por e-mail para licitacao.saoromao@gmail.com ou protocolar no Setor de Licitação no endereço indicado no Preâmbulo do Edital.

9.3. O protocolo aberto fora do prazo determinado no item 6.1 deste edital, resultará na perda do direito ao recurso.

10. DAS IMPUGNAÇÕES

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital ou para solicitar esclarecimentos, devendo a impugnação ser protocolada por e-mail para licitacao.saoromao@gmail.com ou protocolar no Setor de Licitação no endereço indicado no Preâmbulo do Edital.

10.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração

procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. A Secretaria Municipal de Administração não considerará as inscrições que não atenderem a todas as condições deste edital, por omissão, ou por discordância.

11.2. Os documentos entregues não serão devolvidos.

11.3. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital implicará a desclassificação da inscrição.

11.4. A inscrição configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

11.5. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação responsável pela seleção.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. DA CONTRATAÇÃO

12.1.1. A autoridade superior irá expedir Autorização de contratação com base no despacho e pareceres do Agente de Contratação;

12.1.2. A Secretaria demandante deverá solicitar por meio de ofício, contratação do participante que está credenciado e habilitado, para o setor de contratos da Prefeitura Municipal de São Romão, informando o local, data e horário da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos;

12.1.3. Poderão ser emitidos tantos contratos quanto necessário para este Credenciamento, observando o item 9.1.2;

12.2. DO PAGAMENTO

12.2.1. O recebimento será realizado de forma sumária no ato da entrega, com verificação de:

- Quantidade;
- Integridade da embalagem;
- Validade;

12.2.2. O pagamento ocorrerá **em até 5 (cinco) dias úteis** após a última entrega do mês, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e Termos de Recebimento.

12.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.3.1. Os credenciados receberão pela prestação dos serviços os valores descritos no Termo de Referência anexo deste edital.

12.4. DA RESCISÃO

12.4.1. O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

DADOS DA DESPESA		RECURSO	EP	REDUZIDO	S
					INI
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA			CRED. SUPLEM.		CRED. E
09	SEC. MUNIC.ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO				
0902	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
090208	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
090208.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
090208.244.0009	EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
090208.244.0009.7052	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA				
339032990000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G 15000000			3283	
					0,00

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com os termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse

coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções descritas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15. DO DESCREDENCIAMENTO

15.1. Constituem hipóteses de descredenciamento, quando:

- a) Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontam princípios constitucionais;
- b) Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- c) O contratado que der causa à rescisão do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Secretaria Municipal de Administração;
- d) Por vontade própria do prestador de serviços/fornecedor.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

16.1. Os proponentes habilitados deverão cumprir obrigatoriamente, as normas estabelecidas no Termo de Referência, anexo este indispensável deste Edital de Credenciamento.

17. DOS IMPEDIMENTOS

17.1. É vedada a inscrição neste Credenciamento:

17.1.1. De Pessoas físicas e jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.

17.1.2. Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.1.3. De empresas em consórcio pela natureza do objeto.

17.2. São vedadas as prestações de serviços/entrega dos produtos:

17.2.1. Que infrinjam qualquer Lei ou norma jurídica brasileira vigente;

17.2.2. Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

17.2.3. Que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;

17.2.4. Que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;

17.2.5. Que violem direitos de terceiros, incluídos os de

propriedade intelectual;

17.2.6. Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

17.2.7. Que violem os direitos humanos;

17.2.8. Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos durante o período de vedações eleitorais.

Parágrafo único – Nas hipóteses previstas neste item o participante será responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados pela forma da Lei.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração poderá adjudicar o objeto de forma **parcial**, contratando múltiplos fornecedores, até o limite da demanda estimada.

18.2. O preço será **fixo e irrevogável** durante a vigência contratual, salvo alteração oficial da tabela.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, aplicando-se a Resolução GGPA n° 21/2025 e a Lei n° 14.133/2021.

18.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicadas, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

18.5. A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a Secretaria Municipal de Administração, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

18.6. É facultada ao Agente de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

18.7. Os equipamentos, materiais e instrumentos de uso pessoal serão de responsabilidade dos credenciados selecionados. A Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

18.8. O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste



Edital.

18.9. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos

18.10. A Secretaria Municipal de Administração poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

18.11. O presente Edital e respectivos anexos estará disponível na página da Prefeitura Municipal de São Romão – www.saoromao.mg.gov.br, em Banner Próprio, Link Licitações, bem como em www.saoromao.mg.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

18.12. Este edital possui os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Modelo de Declaração de produção própria do agricultor familiar para beneficiários fornecedores (fornecedor individual);
- ANEXO II** – Modelo de Declaração de produção própria do agricultor familiar para organizações formais fornecedoras;
- ANEXO III** – Modelo de Declaração de produção própria do agricultor familiar para demais grupos fornecedores;
- ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;
- ANEXO V** – Modelo de declaração de controle de limite individual de venda;
- ANEXO VI** – Modelo de termo de recebimento e aceitabilidade;

18.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração da cidade de São Romão, tendo como subsídio as análises e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação.

São Romão-MG, 01 de Outubro de 2026.

JUNIOR HERMES SOARES CARDOSO
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE

São Romão

CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA



CNPJ
24.891.418/0001-02



ENDEREÇO

Av. Eustáquio Martins, 1111
– Valdir Ribeiro – São Romão/MG
CEP: 39290-000



ANEXO I – Modelo de Declaração de produção própria do agricultor familiar para beneficiários fornecedores (fornecedor individual)

(este anexo deverá, preferencialmente, ser preenchido e confeccionado em papel timbrado, se houver)

Chamada Pública nº 001/2026

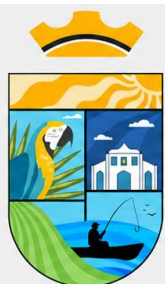
Processo Administrativo nº 0094/26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS CONFORME A LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MUNICIPAL – PAA MUNICIPAL.

CHAMADA PÚBLICA Nº ()

Eu, _____, CPF nº _____ e CAF/NIS nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local e assinatura



PREFEITURA DE

São Romão

CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA



CNPJ

24.891.418/0001-02



ENDEREÇO

Av. Eustáquio Martins, 1111
– Valdir Ribeiro – São Romão/MG
CEP: 39290-000



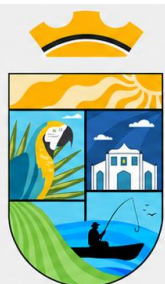
ANEXO II – Modelo de Declaração de produção própria do agricultor familiar para organizações formais fornecedoras

(este anexo deverá, preferencialmente, ser preenchido e confeccionado em papel timbrado, se houver)

CHAMADA PÚBLICA Nº ()

Eu, _____, representante da Cooperativa/Associação, com CNPJ nº e CAF Jurídica nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem CAF ou NIS e compõem esta cooperativa/associação.

Local e Assinatura





**ANEXO III – Modelo de Declaração de produção própria do agricultor familiar
para demais grupos fornecedores**

**(este anexo deverá, preferencialmente, ser preenchido e confeccionado em
papel timbrado, se houver)**

CHAMADA PÚBLICA Nº ()

Eu, _____ representante do grupo fornecedor, com CPF nº e CAF nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos agricultores listados na proposta de venda, que possuem CAF ou NIS.

Local e Assinatura



ANEXO IV – Modelo de Declaração de Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

(este anexo deverá, preferencialmente, ser preenchido e confeccionado em papel timbrado, se houver)

CHAMADA PÚBLICA Nº [Número]/2026 – PAA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Romão

DADOS DO(A) PROPONENTE (ORGANIZAÇÃO OU AGRICULTOR INDIVIDUAL)
Razão Social/Nome Completo:
CNPJ/CPF:
CAF/NIS Nº:
Endereço/Localidade:
Município – UF: São Romão
Telefone/E-mail:
Representante Legal (se organização):

1. PROPOSTA DE FORNECIMENTO

O(A) proponente apresenta sua proposta de venda do produto conforme a Tabela 1, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência (ANEXO I):

SEQ	ITEM	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	41389	ABACATE - FRUTOS INTEIROS, FIRMES, LIMPOS E SEM DANOS MECÂNICOS PROFUNDOS OU COR. TES NA CASCA. COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE (GERALMENTE TONS DE VERDE BRILHANTE OU OPACO CONFORME O ESTÁGIO), LIVRES DE MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS OU INJÚRIAS POR FRIO. LIVRE DE FIBRAS ENDURECIDAS INDESEJADAS NA VARIEDADE, COM TEXTURA CREMOSA APÓS O		50	KG	

		AMACIAMENTO. TOTAL AUSÊNCIA DE PODRIDÕES, LARVAS, DANOS POR PRAGAS OU DOENÇAS FÚNGICAS PÓS-COLHEITA.				
2	41390	ABÓBORA COMUM DE PRIMEIRA, APRESENTANDO-SE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS SUF.ICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. Não DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.		150	KG	
3	41391	ABOBORA JAPONESA DE PRIMEIRA APRESENTANDO-SE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS S. UFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. Não DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.		150	KG	
4	41392	ABOBRINHA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO SE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS SUFICIE. NTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR Não DEVERA APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA A POLPA DEVERA ESTA INTACTA E LIMPA.		150	KG	
5	41393	ACELGA SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, SEM MANCHAS, D. ANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS INDESEJADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE E SEM ÁGUA.		100	KG	
6	41394	ACEROLA FRUTA DEVE APRESENTAR CASCA DE COR VERMELHO-INTENSA OU VERMELHO-VIVA, SI. NAL DE MATURAÇÃO IDEAL. O FRUTO DEVE SER ARREDONDADO, LISO, COM TRÊS LÓBULOS BEM DEFINIDOS, FIRME AO TOQUE E LIVRE DE RACHADURAS, MANCHAS ESCURAS OU PODRIDÃO. FRUTOS GRAÚDOS E PESADOS -- VARIANDO EM MÉDIA ENTRE 2 E 10 GRAMAS DEPENDENDO DA CULTIVAR. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		150	KG	
7	41395	ALFACE ROXA OU VERDE SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS,. SEM MANCHAS DANOS SUPERFICIAL SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE E SEM ÁGUA.		100	KG	
8	41396	ALHO NACIONAL KG BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFO. RME TÍPICO DA		100	KG	

		VARIEDADE DEVE ESTAR FRESCO ISENTO DE UMIDADE EXTERNA, ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. Não SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA RACHADURAS CORTES E PERFURAÇÕES PRODUTO DE ACORDO COM NTA 14. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.				
9	41397	ARROZ LIMPO COLORAÇÃO UNIFORME, TRANSLÚCIDA E SEM Pó EM EXCESSO E BOAS CARACTERÍSTICAS DE COZIMENTO. LIMITES RIGOROSOS PARA GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GESSADOS (OPACOS), PICADOS OU MANCHADOS. OS GRÃOS DEVEM ESTAR SECOS PARA EVITAR PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. AUSÊNCIA TOTAL DE INSETOS, ODORES ESTRANHOS (COMO MOFO OU RANÇO) E MICOTOXINAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		100	KG	
10	41398	BANANA SEMI-MADURA, TAMANHO REGULAR EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM PENCAS INDIVIDUAIS.		150	KG	
11	41399	BATATA DOCE BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME - BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ADOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. Não DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA A LIMPA. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 15. SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		150	KG	
12	41400	BERINJELA BOA QUALIDADE DEVE SER FIRME, APRESENTAR UMA CASCA LISA, BRILHANTE E SEM MANCHAS ESCURECIDAS, E TER O PEDÚNCULO (O CABINHO) BEM VERDE. DEVE SER UNIFORME, LUSTROSA E DE COR ROXA BEM ESCURA (OU BRANCA/RAJADA, DEPENDENDO DA VARIEDADE). EVITE CASCAS ENRUGADAS, OPACAS OU COM FUIROS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		100	KG	
13	41401	BETERRABA ÍNTEGRA SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE E SEM BROTAMENTOS, BEM DESENVOLVIDA COMPACTA E FIRME APRESENTANDO COLORAÇÃO		100	KG	

		UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE, DEVE ESTAR FRESCA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. Não DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA A LIMPA PRODUTO DE ACORDO COM NTA 15. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.				
14	41402	BRÓCOLIS DE BOA QUALIDADE DEVE APRESENTAR COR VERDE INTENSA, TALOS FIRMES E FLOR. ETES BEM FECHADOS E COMPACTOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		100	KG	
15	41403	CEBOLA DE CABEÇA SEM DEFEITOS GRAVES, TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRIDÃO, MOFADOS. OU MANCHAS NEGRAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		100	KG	
16	41404	CEBOLINHA COM FOLHAS ÍNTEGRAS FRESCAS COLORAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDAS. DE. VERÁ SER ENTREGUE EM MOLHOS INDIVIDUALIZADOS DENTRO DE SACOLAS PLÁSTICAS.		100	KG	
17	41405	CENOURA ÍNTEGRA SEM, SUJIDADES MOFOS OU LIMOSIDADE SEM BROTAMENTO DE 1ª QUALIDAD. E SEM RAMA FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA RACHADURA E CORTE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES DE COLHEITA RECENTE PRODUTO DE ACORDO COM NTA 15 NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES TUBÉRCULOS E RIZOMAS DECRETO N 12486 DE 201078. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		150	KG	
18	41406	CHUCHU DEVE APRESENTAR CASCA FIRME, RÍGIDO AO TOQUE, LISA, BRILHANTE E SEM MANCH. AS ESCURAS OU AMARELADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		100	KG	
19	41407	COENTRO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE-VIVA, FOLHAS FIRMES, SEM MANCHAS ESCURAS. OU AMARELADAS, E UM AROMA FRESCO E INTENSO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MOLHOS INDIVIDUALIZADOS DENTRO DE SACOLAS PLÁSTICAS.		100	KG	
20	41408	COUVE FOLHA ESPÉCIE COMUM OU MANTEIGA ÍNTEGRA SEM SUJIDADES MOFOS OU LIMOSIDADE . APARÊNCIA FRESCA COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DESENVOLVIMENTO ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SEM TERRA ADERENTE E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. DEVERÁ		100	KG	

		SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 05 (CINCO) FOLHAS E SEM O CABO).				
21	41409	COUVE-FLOR DEVE APRESENTAR CABEÇA FIRME, COMPACTA, DE COLORAÇÃO BRANCA OU CREME . UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, AMARELADAS OU MOFADAS, ALÉM DE FOLHAS EXTERNAS VERDES E FRESCAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		100	KG	
22	41410	ESPINAFRE FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E BRILHANTES. NÃO PODE SER FOLHAS MURCHAS, AM. ARELADAS OU COM ASPECTO PEGAJOSO. TALOS TENROS E FLEXÍVEIS. FORNECER EM MAÇOS LIMPOS, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU INSETOS APARENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MOLHOS INDIVIDUALIZADOS DENTRO DE SACOLAS PLÁSTICAS.		100	KG	
23	41411	FARINHA DE MANDIOCA FORNECIMENTO EM PACOTES DE KG FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS. PRIMAS LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDA E/OU FERMENTADA OU RANÇOSA. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA LAVADA E ISENTAS DE CIANETO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		150	KG	
24	41412	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE CARIOCA, SAFRA ATUAL, GRÃOS INTEIROS GRAÚDOS E SÃOS COM ASP. ECTO BRILHOSO LISO ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		150	KG	
25	41413	FRANGO TIPO CAPIRA LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA PEL. E, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM BOM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, ABATIDO, APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, BEM FECHADO, SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM SELO COM DATA DE ABATE VALIDADE, NOME DO PRODUTOR E NÚMERO DO REGISTRO NO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE ACORDO COM O TAMANHO DO FRANGO.		150	KG	
26	41414	FRUTA EM PEDAÇOS CONGELADA DE DIVERSAS ESPÉCIES, NÃO CONTENDO GLÚTEN E SEM CONSE. RVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO, TRANSPORTADO E ENTREGUE SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE EM		100	KG	

		EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E CONTENDO 1 KG EM CADA EMBALAGEM. DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, NOME DA FRUTA, NOME DO PRODUTOR E NÚMERO DO REGISTRO NO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.				
27	41415	JILÓ DE CASCA VERDE, COM APARÊNCIA LISA, BRILHANTE E FIRME AO TOQUE, SEM SINAIS DE FERIMENTOS, MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		100	KG	
28	41416	LARANJA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA SUFICIENTEMENTE D. ENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		150	KG	
29	41417	LIMÃO FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. COR ESVERDEADA COM ASP. ECTO COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		150	KG	
30	41418	MAMÃO DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E C. OLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		150	KG	
31	41419	MANDIOCA RAIZ TIPO BRANCA COM RAÍZES EM GRAU NORMAL PARA CONSUMO DE COLHEITA REC. ENTE COM CASCA INTEIRA SEM RUPTURAS OU DEFEITOS NÃO FIBROSA LIVRE DE TERRA MOFOS E CORPOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		150	KG	
32	41420	MANGA, DIVERSAS VARIEDADES, SEM DEFEITOS GRAVES, BROTADOS PODRIDÃO, MOFADOS OU M. ANCHAS NEGRAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		100	KG	
33	41421	MARACUJÁ BEM DESENVOLVIDO COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SUPERFÍCIE LISA. EM ESTÁGIO		100	KG	

		DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.				
34	41422	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE TENROS, FRESCO VERDE DE COLHEITA RECENTE SEM SINAIS DE AM. ARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES E CORPO ESTRANHO TRANSPORTE DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		100	KG	
35	41423	MEL DE ABELHA QUE CONTENHA PADRÕES FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS QUE ASSEGUR. AM SUA PUREZA, ORIGEM E SEGURANÇA PARA O CONSUMO HUMANO. FORNECER EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		200	KG	
36	41424	MELANCIA REDONDA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE FRESCA COM ASPECTO COR E CHEIRO DE SABO. R PRÓPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.		150	KG	
37	41425	MEXERICA/TANGERINA COR ALARANJADA QUANDO MADURA ARRENDONDADA, PESADA DE COR BRIL. HANTE E INTENSA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		150	KG	
38	41426	MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, COM GRANAÇÃO COMP. LETA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE INTEGRIDADE E SEM FUNGOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		150	KG	
39	41427	MOSTARDA APRESENTAR FOLHAS FIRMES, LIMPAS, SEM SINAIS DE MURCHA OU AMARELAMENTO,. MANTENDO A COLORAÇÃO VERDE VIVA. AS FOLHAS DEVEM ESTAR TÚRGIDAS, VIÇOSAS E CROCANTES, SEM PARTES MOLES, PICADAS POR INSETOS OU EXCESSIVAMENTE FIBROSAS. COLORAÇÃO VERDE UNIFORME (CLARA, MÉDIA OU ESCURA, DEPENDENDO DO TIPO COMO CRESPA OU LISA), LIVRE DE MANCHAS AMARELAS, AMARRONZADAS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MOLHOS INDIVIDUALIZADOS DENTRO DE SACOLAS PLÁSTICAS.		100	KG	
40	41428	OVOS TIPO CAIPIRA, TIPO EXTRA, TAMANHO GRANDE, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, DA. NOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCO OU DESCOLORADO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 12 OVOS, APROPRIADAS E TRANSPARENTES.		650	DZ	
41	41429	PEPINO CONSISTÊNCIA FIRME AO TOQUE, CASCA COM COR		100	KG	

		VIVA, BRILHANTE E UNIFORME, SE. M RUGAS, MANCHAS ESCURAS OU PARTES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.				
42	41430	PIMENTÃO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO . COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVE APRESENTAR AROMA COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL AROMA E SABOR ESTRANHOS ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		100	KG	
43	41431	POLVILHO AZEDO/DOCE .		100	KG	
44	41432	QUEIJO MINAS PADRÃO OU QUEIJO MEIA CURA COM CONSISTÊNCIA FIRME MAS MACIO, CASCA . LEVEMENTE AMARELADA E SABOR LEVEMENTE ÁCIDO, FORMATO CILÍNDRICO, PESO VARIÁVEL DE 800 A 1200 KG. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, FECHADA, TRANSPARENTE, RESISTENTE NÃO VIOLADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DE REGISTRO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - PARA CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		350	KG	
45	41433	QUIABO TIPO CAPSULA LISO E ROLIÇO, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO DECORRENTE DO TRA. NSPORTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO CARACTERÍSTICA VERDE-ESCURO SEM MANCHAS E MACIOS DEVE ESTALAR FACILMENTE SOB SUAVE PRESSÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		100	KG	
46	41434	RAPADURA DE ÓTIMA QUALIDADE PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL LIVRE DE INSETOS SUJIDA. DES OU CORPO ESTRANHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES EM TABLETE DE, APROXIMADAMENTE, 01 KG APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE VALIDADE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		150	UN	

47	41435	REPOLHO VERDE OU ROXO COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS PESANDO ENTRE . 1 A 15 QUILOS SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS SEM MANCHAS DANOS SUPERFICIAL SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS.		112.62	KG	
48	41436	RÚCULA DEVE APRESENTAR FOLHAS BEM VERDES, FIRMES, CROCANTES E LIVRES DE MANCHAS,. FUROS OU SINAIS DE AMARELAMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MOLHOS INDIVIDUALIZADOS DENTRO DE SACOLAS PLÁSTICAS.		97	KG	
49	41437	SALSA DEVEM ESTAR FIRMES, CROCANTES E VIÇOSAS. FOLHAS NÃO PODERÃO ESTAR MURCHAS,. AMOLECIDAS OU MELADAS. OS TALOS DEVEM SER FIRMES E QUEBRADIÇOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MOLHOS INDIVIDUALIZADOS DENTRO DE SACOLAS PLÁSTICAS.		100	KG	
50	41438	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR AVERMELHADA, CALIBRE MAIOR QUE 2 E MEN. OR QUE 8 CM, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO E PODRIDÃO APICAL PASSADO, QUEIMADO, DANOS PROFUNDOS OU POR GEADAS DEFORMADOS MANCHADOS IMATUROS OU OCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG.		150	KG	

IMPORTANTE: O valor total desta proposta deve respeitar o limite máximo de **R\$ 30.000,00** por CAF/NIS individual, por ano civil.

2. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E ORIGEM

O(A) proponente, por meio de seu representante legal ou individualmente, declara, sob as penas da lei:

1. Estar devidamente enquadrado(a) na Lei nº 11.326/2006 (Agricultor Familiar), comprovado pelo CAF/NIS nº [Número].
2. Conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº [Número]/2026 e seus anexos.
3. Que o produto ofertado é de **produção própria** de seus cooperados/associados ou do proponente individual, conforme as regras do PAA.
4. Que as propostas dos agricultores familiares individuais relacionados na Tabela 2 **respeitam o limite de R\$ 30.000,00** (sessenta mil reais) por CAF/NIS por ano civil, considerando esta e outras vendas institucionais.

3. RELAÇÃO DOS FORNECEDORES PARTICIPANTES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Para cumprimento do requisito de **50% de participação de mulheres** e do limite individual de venda, o(a) proponente deve listar abaixo os agricultores familiares responsáveis pela produção e fornecimento do volume ofertado.

Nº	NOME COMPLETO DO(A) AGRICULTOR(A)	CPF	CAF/NIS	GÊNERO (F/M)	QUANTIDADE OFERTADA POR ESTE(A) AGRICULTOR(A)	VALOR (R\$)
1						
2						
3						
[Continuar a lista]						
TOTAL GERAL				[Total F] / [Total M]	[Total]	[Total R\$ da Proposta]

4. CONCLUSÃO E ASSINATURAS

Local e Data: São Romão, [Dia] de [Mês] de 2026.

ASSINATUR E IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENT (Organização ou Agricultor Individual)
[Nome do Representante Legal/Proponente]
CPF:



ANEXO V – Modelo de declaração de controle de limite individual de venda

(este anexo deverá, preferencialmente, ser preenchido e confeccionado em papel timbrado, se houver)

DADOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ:
CAF/NIS Nº:
Endereço Completo:
Município – UF: São Romão
Representante Legal (Nome Completo e CPF):

Pelo presente instrumento, a [Razão Social da Organização], doravante denominada **DECLARANTE**, neste ato representada por seu(sua) [Cargo do Representante Legal], **DECLARA** expressamente, para fins de participação na Chamada Pública nº [Número]/2026, o que segue:

1. DA CONFORMIDADE COM A LEI

A DECLARANTE atesta que, na elaboração e apresentação da **Proposta de Venda (ANEXO VI)**, adotou todas as providências de controle e fiscalização internas necessárias para assegurar o integral cumprimento do limite financeiro de participação individual, conforme o Art. 4º, III, da Resolução GGPAА Nº 21/2025.

2. DO CONTROLE EFETUADO

A DECLARANTE se compromete a:

- Garantir que o valor total de venda de cada um dos seus associados ou cooperados, por meio desta Proposta, **não excederá o limite máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** em vendas à Administração Pública por meio do PAA, no ano civil em curso (somando a participação nesta Chamada Pública e quaisquer outras vendas institucionais).
- Manter em seus arquivos a documentação comprobatória da participação e da declaração de limite de cada cooperado/associado listado no ANEXO VI.
- Assumir a responsabilidade por quaisquer inconsistências ou prejuízos causados ao processo licitatório decorrentes de informações falsas ou incorretas quanto ao limite de venda de seus agricultores familiares.

3. COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A DECLARANTE se compromete a fornecer os itens, no valor total de sua proposta, garantindo que o volume total será produzido e entregue pelos agricultores familiares relacionados no ANEXO VI.

Por ser a expressão da verdade e a demonstração do compromisso com a transparência do Programa, a DECLARANTE firma o presente.

Local: São Romão Data: [Dia] de [Mês] de 2026.



PREFEITURA DE

São Romão

CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA



CNPJ
24.891.418/0001-02



ENDEREÇO

Av. Eustáquio Martins, 1111
– Valdir Ribeiro – São Romão/MG
CEP: 39290-000



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

[Nome Completo do Representante Legal] [Cargo – Ex: Presidente/Diretor]



PREFEITURA DE

São Romão

CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA



CNPJ
24.891.418/0001-02



ENDEREÇO

Av. Eustáquio Martins, 1111
– Valdir Ribeiro – São Romão/MG
CEP: 39290-000



ANEXO VI – Modelo de termo de recebimento e aceitabilidade

(este anexo deverá, preferencialmente, ser preenchido e confeccionado em papel timbrado, se houver)

COMPRA INSTITUCIONAL PAA – AGRICULTURA FAMILIAR

DADOS DA CONTRATAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Romão-MG
CONTRATO Nº: [Número do Contrato] / 2026
NOME DO(A) FORNECEDOR(A):
CPF/CNPJ e CAF/NIS Nº:
DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL / RECIBO:
Nº DA NOTA FISCAL / RECIBO:

1. DETALHES DA ENTREGA REALIZADA

O presente termo atesta o recebimento da entrega dos produtos, conforme a programação de fornecimento:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ENTREGUE (Litros)	PREÇO UNITÁRIO (R\$ 4,26)	VALOR TOTAL DESTA ENTREGA (R\$)
1.			R\$	
TOTAL DESTA ENTREGA				

DADOS LOGÍSTICOS

Data e Hora do Recebimento:

Local da Entrega: [Ponto de Distribuição Central]

Destinação Principal:

2. ATESTADO E ACEITABILIDADE DO PRODUTO





Eu, [Nome do Fiscal Designado], na qualidade de Fiscal do Contrato nº [Número], atesto que os bens foram inspecionados no ato da entrega e declaro o seguinte:

CRITÉRIO DE ACEITE	VERIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES (Ex: Temperatura, Vícios, etc.)
Quantidade	O volume entregue corresponde à Nota Fiscal?	☐ Sim / ☐ Não	
Qualidade / Vícios	O produto apresenta vícios, defeitos ou avarias?	☐ Sim / ☐ Não	
CRITÉRIO DE ACEITE	VERIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES (Ex: Temperatura, Vícios, etc.)
Embalagem	As embalagens estão íntegras e lacradas?	☐ Sim / ☐ Não	
Data de Validade	A validade mínima exigida foi respeitada?	☐ Sim / ☐ Não	
Documentação	Foi apresentada a Nota Fiscal/Recibo correspondente?	☐ Sim / ☐ Não	
Inspeção (SIM/SIE/SIF)	A inspeção sanitária está visível e válida?	☐ Sim / ☐ Não	

Com base na inspeção e nas disposições do Termo de Referência (ANEXO I):

- ☐ **RECEBIMENTO DEFINITIVO E ACEITABILIDADE:** O produto atende a todos os requisitos. **Autorizo o pagamento** referente ao valor total desta entrega.
- ☐ **RECEBIMENTO PARCIAL / COM RESSALVAS:** O produto foi aceito com as seguintes ressalvas/quantidades: [Detalhar a divergência]. O restante deverá ser substituído em **10 (dez) dias úteis**.
- ☐ **REJEIÇÃO TOTAL:** O produto foi rejeitado por [Motivo principal]. O fornecedor deverá providenciar a substituição imediata, conforme item 6.10 do ANEXO I.

3. ASSINATURAS





São Romão, [Dia] de [Mês] de 2026.

PELO(A) CONTRATADO(A) / ENTREGADOR PELO CONTRATANTE (FISCAL DO CONTRATO)

Nome:
CPF/RG:

Nome:
Matrícula/Cargo: Fiscal Designado

